

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 290/2007

Tocantína, 17 de maio de 2007.

“Cria a Escola Rural, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a Escola Municipal Santa Isabel situada na Fazenda Custódio, em virtude da conveniência administrativa, pois há números de alunos suficientes, sendo inviável o transporte destes para outras Escolas em funcionamento, pertencente à rede municipal de ensino.

Art. 2º O desta Lei, revoga os disposto no artigo 5º da lei nº. 262/2006, cujo passará a ter a seguinte redação: As escolas municipais rurais e urbanas ativas e regulares são as seguintes:

- Escola Municipal Ana Alves (Povoado Palminha);
- Escola Municipal Benvindo Souza Luz (P. Assentamento Água Fria II);
- Escola Municipal Bom Jesus (Fazenda Brejo Novo);
- Escola Municipal Professor Constantino Pedro de Castro (Vila Planalto)
- Escola Municipal Santa Isabel (Fazenda Custódio)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, aos 17 dias
do mês de maio de 2007.**


**Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal**